



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 526**, de 21 de novembro de 1994.

**Dispõe a criação de cargos de médicos veterinários e auxiliares de nível médio em número de quadro, bem como, autoriza suas contratações e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender a lei Municipal n° 502/94, fica criado os cargos de médico veterinário e de auxiliares de nível médio em número de quadro, para inspeção sanitária Municipal, para produtos de origem animal.

**Art. 2º.** Os cargos ora criados ficam pertencentes ao quadro do Funcionalismo da Secretaria Municipal de Saúde, ficando os quatro auxiliares, subordinados hierarquicamente ao médico veterinário no que couber.

**Art. 3º.** Fica executivo Municipal autorizado a contratar pessoal que atenda as necessidades dos cargos ora criados.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor com data retroativa a 1º de maio de 1994.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 21 de novembro de 1994.

**ADÃO ALVES PEREIRA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 21 de novembro de 1994.

*Secretário Municipal de Administração*

---